



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2021**

**SEGUNDO  
TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
Nº 36/2021 –  
SOCIEDADE DE  
TRANSPORTES  
COLETIVOS DE  
BRASÍLIA LTDA –  
TCB E CIAPETRO  
DISTRIBUIDORA  
DE  
COMBUSTÍVEIS  
LTDA., NA FORMA  
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço de fornecimento, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º. 1.302.043 SSP/DF e do CPF n.º. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º. 804.176 SSP/DF e do CPF n.º.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na cidade de Cianorte Estado do Paraná, Sito a Avenida Souza Naves, 1060, Edifício Ciapetro Business Center, Zona 2, CEP 87200-316, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203562066, por despacho em sessão de 09/09/1996, inscrita no CNPJ sob n.º 01.466.091/0021-61, neste ato representado pelo **Sr. PAULO SERGIO SOUTO**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do RG n.º 5.727.255-4 SSP/PR e do CPF n.º 774.746.439-87, residente e domiciliado no Estado do Paraná, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADO** têm entre si justo e avençado a firmar o presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de fornecimento de Combustível, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS**

**2.1.** O desembolso decorrente da execução do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO será debitado no Programa de Trabalho: 26782621640390001, Natureza de Despesa: 33903001, Unidade Orçamentária:26.201, Fonte:220, do orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º. 36/2021 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA..

**3.2** E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica via SEI, onde dispensam a assinatura das testemunhas sem prejuízo das obrigações assumidas através do presente instrumento, assim como para que produza os devidos efeitos a que se destinam.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 06/07/2023, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 06/07/2023, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO SOUTO, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115560512)  
verificador= **115560512** código CRC= **F961F77A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047